



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



LEI Nº 1.255, DE 02 DE JULHO DE 2018.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 188, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.07.01 – COORDENADORIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
20.605.2002.2230 – **APOIO A UNIDADE DE PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00
1.00.00– Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00
1.24.00 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 02 de julho de 2018.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal